



# Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 15.443 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

**JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º inciso I, da Lei nº 5.689, de 17 de dezembro de 2021,

### D E C R E T A:

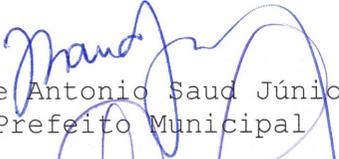
**ARTIGO 1º** - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$1.703.493,68 (Hum milhão, setecentos e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos) e para reforço de dotações orçamentárias.

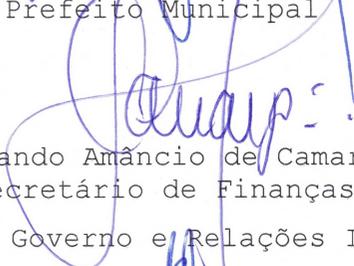
**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será oriundo transferências federais e estaduais não previstas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 07 de Dezembro de 2022, 384º da Fundação do Povoado e 378º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
Jose Antonio Saud Júnior  
Prefeito Municipal

  
Fernando Amâncio de Camargo  
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 07 de Dezembro de 2022.

  
Paulo de Tarso Cabral Costa Junior  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

  
Elaine Aparecida de Oliveira Moreira  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo



**ANEXO ÚNICO**

Data: 07/12/2022

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 15443/2022

Lei Orçamento: 5689/2021

Suplementação	Dotação	Valor
	24.02.1011.2.305.10.302.335085.92.3020155	401.465,98
	30.01.3002.1.016.13.392.449093.95.1000006	32.027,70
	28.01.8002.2.279.06.122.339039.05.1000012	1.270.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>1.703.493,68</b>